



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 4/2022 CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

4ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião, nomeado pela Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **4ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)** para fins de de **CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)** - 2º SEMESTRE/2022 do Campus São Sebastião.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública.

1.3 Conforme o item 9.2.1 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição on-line no prazo estabelecido no edital.

1.4 Conforme o item 9.2.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.

1.5 Conforme o item 9.2.12 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

TABELA 1 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE

LISTA DE MATRÍCULAS	
222074100018	
222074100043	
222074100046	

TABELA 2 - INDEFERIMENTO CONFORME EDITAL

HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.2.1	Não realização da inscrição on-line no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.
9.2.2	Não envio da documentação comprobatória no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.
9.2.3	Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.818,00 - mil oitocentos e dezoito reais).
9.2.4	Não apresentação dos anexos I, II, III.

HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.2.6	Não apresentação de comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos (item 6.1.5).
9.2.7	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.2.8	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.2.9	Prestação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de análise socioeconômica.
9.2.10	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.2.11	Não participar de entrevista social, não prestar os esclarecimentos solicitados e/ou não enviar/entregar documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.2.12	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail auxilio.cssb@ifb.edu.br, para obter esclarecimentos a respeito do seu estudo socioeconômico.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 3. Confira abaixo:

TABELA 3 - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Apresentar Recurso	21 de Novembro	A partir de 0h.	Formulário Eletrônico disponível Página do Campus São Sebastião no site do IFB
Análise dos Recursos	22 de Novembro	----- -----	-----
Resultado da Análise dos Recursos	23 de Novembro	Após as 18h	Página do Campus São Sebastião no site do IFB
Resultado Final do Estudo Socioeconômico	23 de Novembro	Após as 18h	Página do Campus São Sebastião no site do IFB

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 18 de novembro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)
ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Campus São Sebastião
Portaria IFB nº 548, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 18/11/2022 16:54:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422906

Código de Autenticação: a3e6035076



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São
Bartolomeu, SAO SEBASTIAO / DF,
CEP 71.697-040